



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



LEI Nº 8.767, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre conceder reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, estáveis, pensionistas de servidores e inativos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rondonópolis/ MT, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, estáveis, pensionistas de servidores e inativos, a revisão geral anual aos seus vencimentos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 10,96 (dez vírgula noventa e seis por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2015 a dezembro de 2015, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM.

Art. 2º Fica concedido aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rondonópolis/ MT, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, estáveis, pensionistas de servidores e inativos, o reajuste nos seus vencimentos no percentual de 1,04% (um vírgula zero quatro por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico e Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 19.420, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revoga a PORTARIA Nº 19.290, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016, que exonera, a pedido, JOSE IRES DA SILVA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 19.290, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016, que exonera, a pedido, JOSE IRES DA SILVA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/02/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DO
SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

**Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá
outras providências.**

HUSSEIN NABIH DAOUD, SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo
relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao
Patrimônio Municipal para a realização de serviços
públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira
Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	Rosilei Aparecida Apolinário
02	Israel Arcanjo Costa Melo Borges

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio
Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio
da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também
permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos
períodos mencionados, somente será permitida por
necessidade do serviço público e mediante a autorização
expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de
2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

HUSSEIN NABIH DAOUD
Secretário Municipal de Promoção e Assistência
Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº 42/2016 DE 29 DE
FEVEREIRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO
DE FUNÇÃO.**

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário
Municipal de Administração, no uso de suas atribuições
legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº
031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora
abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos
1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do
Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do
DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECR ETAR IA	PERÍODO	SITUA ÇÃO
Marlene Braz da Silva	115797	Auxiliar de Serviços Diversos	Saúde	180 dias 26/02/2016 a 23/08/2016	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do
período de abrangência especificada no quadro
demonstrativo acima, revogando as disposições em
contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 29 de fevereiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia
Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 6/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6/2016**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 40/2016, emitido e subscrito pela **Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do município e pela **Drª. SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, a contratação a favor: **Transportes Coletivos Cidade de Pedra LTDA**, Situada na AV. João Ponce de Arruda, n.º 4412, Bairro Bela Vista, Rondonópolis-MT, Inscrita sob o CNPJ de n.º 08.282.941/0001-77.

OBJETO: Fornecimento de créditos de vales transportes, destinados aos alunos de Rondonópolis cadastrados no Passe Livre Estudantil, para o ano de 2016, conforme memorando em anexo, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:

R\$: 752.400,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, **Diário Oficial do Estado (DOE)** e no jornal de grande circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 7/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 7/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município, e pela **Dra. CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA**, Assessoria Jurídica da Sinfra, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascallinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa destinada limpeza, manutenção, conservação e reforma das áreas verdes dos canteiros centrais das vias públicas, e praças; poda, corte, coleta e trituração de galhos da arborização urbana e manutenção do horto florestal, conforme anexo.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 2.063.102,29 (dois milhões e sessenta e três mil e cento e dois reais e vinte e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 13/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2016**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 37/2016**, emitido pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT**, Procurador Geral Adjunto do Município, e pela **DRª JULIANA VIEIRA MARTINS DA SILVA**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor: **JOÃO DE PAULA VALIM, CPF: 023.059.681-91**, residente no sítio lajeadinho, s/n zona rural, Rondonópolis-MT.

OBJETO: Locação imóvel destinado para instalar o Conselho Tutelar Região II – Vila Operária, situado na Avenida São João, quadra nº 23, lote nº 10, Vila Operária, pelo período de 12 meses, conforme Lei 8740/2016

VALOR TOTAL DA DISPENSA:
R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 15/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 13/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA, Procurador Geral do Município**, que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para conservação adaptação e limpeza de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, recuperação de vias públicas (tapa buraco) e limpeza de vias públicas em diversos bairros do município, conforme anexo.

VALOR TOTAL DISPENSA:
R\$ 18.764.698,61 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 14 de março de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **aquisição de material elétrico, pintura, divisórias, vidros, espelho, películas, desengraxante, e ferramentas, e outros**, para atender as secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 29 de fevereiro de 2016.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL
A TRIBUNA, D.O.E. e D.O.U

DECISÃO ADMINISTRATIVA

***Referente ao Pregão Presencial 101/2015
Assunto: Revogação dos lotes 03, 06 e 07 do certame***

O Município de Rondonópolis/MT, com sede na rua Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, neste ato representado pelo prefeito municipal e pelo secretário municipal de administração, efetua a seguinte decisão quanto ao pregão presencial 101/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte em UTI terrestre para atender os pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, durante transferências hospitalares entre hospitais de referência dentro do Estado de Mato Grosso, em casos de urgências que requerem tratamentos que não estão disponíveis no município.

Pois bem, verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

No entanto, constatou-se que os preços ofertados para os lotes 03, 06 e 07 restaram excessivos, respectivamente 24,71% (vinte e quatro virgula setenta e um por cento), 7,34% (sete virgula trinta e quatro por cento) e 7,34% (sete virgula trinta e quatro por cento), maiores que o termo de referência e pesquisa orçamentária realizada, o que inviabiliza a contratação.

Cumprir informar que a empresa vencedora do certame possui contrato vigente com o município, para prestação do mesmo serviço e nunca solicitou reequilíbrio econômico financeiro do contrato, já nesta licitação veio com os preços 33,32%(lote 03), 20,01% (lote 06) e 23,41% (lote 07) maiores que o do contrato em vigência.

Pelo motivo exposto, verifica-se a impossibilidade do prosseguimento, e a revogação dos lotes 03, 06 e 07 do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público de despesas comprovadamente onerosas.

O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, trata da revogação do procedimento, dispõe: “A autoridade competente para a



aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta...”

A título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF:

*“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

No caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão da revogação, amparada nas disposições legais.

Em respeito ao princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição Federal, e ao artigo 3º da Lei de Licitações, antes de qualquer contratação deverá ser feita análise do custo/benefício do ato administrativo para os cofres públicos.

Diante do exposto, e em concordância com o Parecer Jurídico Nº 42/2016/COMPRAS/SAD, revogam-se os lotes 03, 06 e 07, e determina-se que não sejam registrados os preços, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Rondonópolis – MT, 25 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
319/2016	153753	Janaina da Silva Teixeira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	07 dias – a partir do dia 25/02/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
319/2016	143960	Josilene Ribeiro da Silva Guia	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	10 dias – a partir do dia 25/02/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
319/2016	36030	Jaeder Carlos Pereira Junior	Médico	08 dias – a partir do dia 15/02/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
319/2016	110671	Gizela Conceição Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 23/02/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
319/2016	114901	Neuracy Pereira de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 24/02/2016 – Licença Médica.
319/2016	119245	Alessandra Lavezo Aguiar	Odontóloga	01 dia – no dia 25/02/2016 – Licença Médica.
319/2016	160741	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitário de Saúde	Encaminhada ao INSS a partir do dia 26/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
319/2016	1301896	Lucilene Aparecida Zagui Neves	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 25/02/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 26/02/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RELAÇÃO DO DISTRATO TEMPORÁRIO/FEVEREIRO/2016

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SEC.	PERÍODO	DOTAÇÃO
DISTRATO					
88/2015	GLENDIA DANTAS DE ASSIS		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 88/2015, A PARTIR DO DIA 02/02/2016.					
89/2015	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 89/2015, A PARTIR DO DIA 02/02/2016.					
92/2015	GUILHERMINA VALERIA MARQUES FERREIRA INACIO		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 92/2015, A PARTIR DO DIA 02/02/2016.					
102/2015	JULIANA FACCO ROSA		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 102/2015, A PARTIR DO DIA 02/02/2016.					
104/2015	LAYS DANTAS PEREIRA		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 104/2015, A PARTIR DO DIA 02/02/2016.					
109/2015	PRISCILA DA SILVA NALINI REZENDE		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 109/2015, A PARTIR DO DIA 02/02/2016.					
110/2015	ALZIELE COSTA SILVA		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 110/2015, A PARTIR DO DIA 02/02/2016.					
118/2015	BRUNA CATIELI BOTELHO		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 118/2015, A PARTIR DO DIA 02/02/2016.					
119/2015	BRUNA FERNANDA DE SOUZA MARZOCHI		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 119/2015, A PARTIR DO DIA 02/02/2016.					
121/2015	FELIPE BIGUINATTI CARIAS		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 121/2015, A PARTIR DO DIA 13/02/2016.					
122/2015	INGRID SANTOS		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 122/2015, A PARTIR DO DIA 13/02/2016.					
123/2015	GUILHERME SILVA PRADO		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 123/2015, A PARTIR DO DIA 13/02/2016.					
129/2015	NEUZELI BARBOSA DOS SANTOS		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 129/2015, A PARTIR DO DIA 16/02/2016.					
153/2015	SANDY MARIAANY SOUZA GONÇALVES		ADM		
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 153/2015, A PARTIR DO DIA 02/02/2016.					

Rondonópolis/Mt, 29 de Fevereiro de 2016.

CÉLIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rondonópolis-MT, 29 de fevereiro de 2016.

OFICIO/24/SMS/VISA/2016

De: Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Para: Diorondon
Sra.: Bethânia Rezende
Prezada Senhora

Na oportunidade de cumprimentá-la, vimos por meio desta encaminhar lista de contribuintes pendentes com o fisco municipal que, tendo sido procurados por meio de correspondências com aviso de recebimento, não foram encontrados pela ECT em seus respectivos endereços, a fim de que os mesmos possam ser devidamente notificados via edital, conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

CONTRIBUINTE	PAS/AI	CG/CMC
ANA KASSIA MOREIRA PORFÍRIO-RESTAURANTE TORRADEIRA	245/2016	3004806
C R N COMERCIO DE CARNES EIRELI-CASA DE CARNE MATO GROSSO	248/2016	2674304
C R N COMERCIO DE CARNES EIRELI-CASA DE CARNE MATO GROSSO	250/2016	2674304
CACHAÇARIA RONDONÓPOLIS BAR E RESTAURANTE-CACHAÇARIA ÁGUA DOCE	387/2016	2816908
CASA DE CARNE DESTAK LTDA ME	257/2016	2917607
FABIANO DE ARAÚJO E SILVA	289/2016	1642561
FABIO BARBOSA DE SOUZ NETO-SÍTIO VALE ENCANTADO	375/2016	42404
L L COMERCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA-SUI GRILL	267/2016	3009600
LEIDIANE APARECIDA SEIBT NEVES- CASA DE CARNE BOM PREÇO	287/2016	3389207
M C TERNERO ME-OFFICE GRILL	246/2016	2925606
MARCIA DE LOURDES PAIVA-BISTECAO GAUCHO	389/2016	2187900
MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA-SIMPLESMENTE MARIA	316/2016	1633803
MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA-SIMPLESMENTE MARIA	315/2016	1633803
MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA-SIMPLESMENTE MARIA	317/2016	1633803
MISTER BEEF COMERCIO DE CARNES LTDA	255/2016	2801406
MISTER BEEF COMERCIO DE CARNES LTDA	256/2016	2801406
R M PERES ME-BEABA INTERNET SNAK	273/2016	1673008
R M PERES ME-BEABA INTERNET SNAK	274/2016	1673008
R M PERES ME-BEABA INTERNET SNAK	271/2016	1673008
R M PERES ME-BEABA INTERNET SNAK	272/2016	1673008
R S LIMA RESTAURANTE ME-SÓ MARMITA E MARMITEX	281/2016	2461904
SONIA MARIA DA SILVA E CIA-DROGARIA BEM VIVER	160/2015	1301905
SONIA MARIA DA SILVA E CIA-DROGARIA BEM VIVER	159/2015	1301905

Atenciosamente,

Janaina Castelhana Estolano
Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPRO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º1.695, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 ***

Estabelece medidas visando a orientação para contenção de despesas no IMPRO Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005...

Considerando a necessidade de orientar sobre procedimentos operacionais a serem adotados, mantendo a responsabilidade na gestão fiscal que se dá entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa pública;

Considerando a necessidade do cumprimento do limite de despesas administrativas conforme disposto no Art. 41 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02, de 31 de março de 2009;

Considerando o limite estabelecido pelo artigo 66, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 4.614/2005 acerca da taxa de administração do IMPRO, correspondente a dois pontos percentuais do valor total das remuneráveis, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior;

Considerando o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2016 a concessão de:

I - prestações de serviços extraordinários – horas extras, exceto para cumprimento das atividades de vigilância patrimonial ou de motorista em deslocamento fora do Município.

II - diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional, após análise das reais necessidades, devidamente aprovadas pelo Diretor Executivo;

III - pagamento de indenização de férias e licença prêmio.

Art. 2º Fica determinada a redução em, no mínimo, 10% (dez por cento), em relação aos gastos efetuados até 30 de setembro de 2015, no que se refere a:

I – água;

II – energia;

III – telefonia;

IV – combustíveis e outros materiais de consumo;

V – serviços de terceiros prestados por pessoa física ou jurídica; e

VI – materiais de uso e consumo diversos.

Art. 3º Para atingimento da determinação do artigo anterior, fica restrito o horário de expediente das Gerências de Administração, de Finanças e Investimentos e Procuradoria Jurídica para as 12:00h as 18:00h, até o dia 31/12/2016.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput o atendimento da Gerência de Benefícios e recepção do Instituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis(MT), 29 de fevereiro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Lucinete Rodrigues de Oliveira
Gerente de Finanças e Investimentos

Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli
Gerente de Administração

Danilo Ikeda Caetano
Procurador Jurídico

Registrada neste Instituto e
publicada no Diário Oficial
do Município.



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 005/2016, destinado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** devidamente homologado pelo **Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro**. Sagrou-se a vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme a baixo especificado.

LOTE 01 DIESEL S10

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
COMERCIAL JOSE BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	6.000	R\$ 3,30	R\$ 19.800,00

LOTE 02 ETANOL

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
COMERCIAL JOSE BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	20.000	R\$ 2,60	R\$ 52.000,00

LOTE 03 GASOLINA COMUM

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
COMERCIAL JOSE BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	150.000	R\$ 3,40	R\$ 510.000,00

LOTE 04 DIESEL COMUM

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
COMERCIAL JOSE BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	600.000	R\$ 3,08	R\$ 1.848.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 29 de Fevereiro de 2016.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 448 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica devidamente inserido no Patrimônio da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, como acervo artístico e cultural, o quadro contendo a imagem do ex Presidente desta Casa, Vereador **IBRAHIM ZAHER**, pintada com a técnica de óleo sobre tela, em moldura de madeira com as dimensões de 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 30 (trinta) centímetros de largura.

Artigo 2º - A referida obra de arte é objeto de termo doação expedido pelo artista plástico **WANDER JOSÉ DE MELO**, sem ônus para esta Casa de Leis.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 449 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam devidamente inseridos no Patrimônio da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, como acervo artístico e cultural, os quadros com a pintura na técnica de acrílica sobre tela denominados **FLORESTA AÉREA, PANTANAL AÉREA, INVERNO NO CERRADO E CERRADO**, todos possuindo as dimensões de 120 (cento e vinte centímetros) de comprimento por 80 (oitenta) centímetros de largura.

Artigo 2º - As referidas obras de arte são objetos de Termo de Doação feito pela artista plástica **TÂNIA REGINA PARDO LUCAS FREITAS**, sem ônus para esta Casa de Leis.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 450 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados, a serem usufruídas no período de **01 de fevereiro** a **01 de março de 2016**.

Servidores (as)	Cargo	Período Aquisitivo
Aldenir Mesquita	Assessor Parlamentar	02/01/2015 a 01/01/2016
Altamiro Severino Maia	Assessor Adm. de Gabinete	02/01/2015 a 01/01/2016
Ana Carolina de Arruda Fagundes	Chefe de Gabinete	02/01/2015 a 01/01/2016
Bruna Cristina Dattorre Silva	Assessor Adm. de Gabinete	03/01/2015 a 02/01/2016
Carlos Francisco Paniago	Assessor Adm. de Gabinete	09/01/2015 a 08/01/2016
Celso Carneiro Vasconcelos	Assessor Adm. de Gabinete	07/01/2015 a 06/01/2016
Clarismundo R. de Abreu Neto	Chefe de Gabinete	02/01/2015 a 01/01/2016
Cleverson Martins da Silva	Chefe de Gabinete	15/01/2015 a 14/01/2016
Cleverson Soares Vilela	Chefe de Gabinete	07/01/2015 a 06/01/2016
Cleyton Freitas de Miranda	Assessor Parlamentar	02/01/2015 a 01/01/2016
Cristiane Bela Moura	Assessora Adm. de Gabinete	05/01/2015 a 04/01/2016
Elenice Pina de Oliveira	Assessora Adm. de Gabinete	04/01/2015 a 03/01/2016
Eliane Ferreira de Oliveira	Assessora Adm. de Gabinete	08/01/2015 a 07/01/2016
Ezequiel Pereira de Almeida	Assessor Adm. de Gabinete	03/01/2015 a 02/01/2016
Inez Pereira Feitosa	Chefe de Gabinete	03/01/2015 a 02/01/2016
Ivaldo Gênio Madureira	Assessor Adm. de Gabinete	02/01/2015 a 01/01/2016



Janice Gisleine Pereira	Chefe de Gabinete	02/01/2015 a 01/01/2016
Jair Pereira dos Santos Junior	Chefe de Gabinete	03/01/2015 a 02/01/2016
João Batista Pereira	Assessor Adm. de Gabinete	07/01/2015 a 06/01/2016
João Torquato de Souza Filho	Assessor Parlamentar	02/01/2015 a 01/01/2016
Joelma Souza Macedo	Chefe de Gabinete	02/01/2015 a 01/01/2016
José Alves Soares	Chefe de Gabinete	14/01/2015 a 13/01/2016
José Martins Gomes	Assessor Parlamentar	02/01/2015 a 01/01/2016
Lazaro José da Silva	Assessor Parlamentar	08/01/2015 a 07/01/2016
Lina Maria Quirino de Araújo	Assessora Parlamentar	11/01/2015 a 10/01/2016
Lucas Pereira de Oliveira	Chefe de Gabinete	08/01/2015 a 07/01/2016
Lucimar Antonia S. Silva	Assessora Parlamentar	03/01/2015 a 02/01/2016
Manoel Abílio de Andrade	Assessor Adm. de Gabinete	10/01/2015 a 09/01/2016
Márcia Mariele S. de Sousa	Assessora Parlamentar	06/01/2015 a 05/01/2016
Marcos Henrique da Silva	Assessor Parlamentar	04/01/2015 a 03/01/2016
Maria Aparecida de Souza	Assessora Parlamentar	04/01/2015 a 03/01/2016
Maria de Sousa Vale da Silva	Assessora Parlamentar	02/01/2015 a 01/01/2016
Maurílio Rodrigues	Assessor Parlamentar	15/01/2015 a 14/01/2016
Nelza Miranda Rodrigues	Chefe de Gabinete	08/01/2015 a 07/01/2016
Pedro Paulo Venâncio Rocha	Chefe de Gabinete	04/01/2015 a 03/01/2016
Renan Costa Dourado	Chefe de Gabinete	15/01/2015 a 14/01/2016
Ricardo Borges dos Santos	Assessor Parlamentar	08/01/2015 a 07/01/2016
Roney Atílio Maiolino Hernandez	Assessor Parlamentar	02/01/2015 a 01/01/2016
Suail Vieira de Oliveira	Assessor Adm. de Gabinete	06/01/2015 a 05/01/2016
Telma Alves de S. Bitencourt	Chefe de Gabinete	07/01/2015 a 06/01/2016
Thaise Cristina Jesus Alves	Assessora Adm. de Gabinete	03/01/2015 a 02/01/2016
Valdivino Pires de Camargo	Assessor Parlamentar	07/01/2015 a 06/01/2016
Willian de Jesus Macedo da Silva	Assessora Parlamentar	03/01/2015 a 02/01/2016

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2016.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

EM
BRANCO